



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**

Estado de São Paulo

Do P.L. n.º 89/98 - Autógrafo n.º 83 /98 - Proc. n.º 714 /98

**Lei n.º 3245, DE 27 DE AGOSTO DE 1998**

**“ Denomina GILBERTO DOS SANTOS Praça  
Pública do loteamento Residencial Santa  
Maria “**

**VITÓRIO HUMBERTO ANTONIAZZI**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - É denominada PRAÇA GILBERTO DOS SANTOS o atual Sistema de Lazer 1(um), do loteamento Residencial Santa Maria, bairro Samambaia, circundada pelas ruas C e D do mesmo loteamento, com propriedade de Araújo S/A de Engenharia e Construções e com o lote 1(um) da quadra B, do loteamento Residencial Santa Maria.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos 27 de agosto de 1998

**VITÓRIO HUMBERTO ANTONIAZZI**  
Prefeito Municipal

**JURANDIR FRANCO**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

**VALMIR ANTUNES DOS SANTOS**  
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Câmara Municipal de Valinhos  
aos 18 de agosto de 1998.

**MAURO DE SOUSA PENIDO**  
Presidente

**AMAURI QUEIROZ SILVA**  
1º Secretário

**JOSÉ ROBERTO MAMPRIM**  
2º Secretário